LEI Nº 583/91

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Povoado de Itapirema - AMPITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Povoado de Itapirema, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede em Itapirema, Distrito de José Gonçalves, Município de Vitória da Conquista-BA., cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o número 11.852, folhas 613 do Livro A-5, a 25 de janeiro de 1988, e seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, do dia 27 de novembro de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 02 de setembro de 1991.

Murilo Mármore
Prefeito